



Z
Z
Homen

**PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO
2014**



ÍNDICE

1. Nota introdutória	2
2. Caracterização da Fundação	3
3. Objetivos e Competências	3
4. Estrutura Organizacional	4
5. Atividades Previstas para 2014:	6
6. Proposta de Orçamento para 2014	7



1 - Nota Introdutória

O Plano de Atividades da "Fundação Gaspar Frutuoso" (FGF) para o próximo ano económico de 2014 foi elaborado com base na execução orçamental até final de 2013 e nos dados disponíveis até à data de realização do presente documento.

A FGF, de acordo com os seus Estatutos, dedica-se à gestão de verbas próprias, provenientes de projectos e prestações de serviços financiados por entidades públicas ou privadas, essencialmente provenientes da Região Autónoma dos Açores, Orçamento de Estado e da União Europeia, destinadas ao desenvolvimento de actividades em diferentes Unidades Orgânicas da Universidade dos Açores, pelo que a sua previsão a curto, a médio ou a longo prazo está sempre dependente da aprovação atempada das referidas entidades.

O despacho de manutenção da FGF emanado pelo Governo Regional dos Açores, em Setembro de 2012, contrariamente à proposta inicial de extinção em relação à FGF por parte do Governo, conferiu uma responsabilidade acrescida no desenvolvimento dos seus objectivos estatutariamente sufragados, em colaboração estreita com o seu órgão instituidor, a Universidade dos Açores.

Em cumprimento do imposto pela nova Lei-Quadro das Fundações aprovada em julho de 2012, a FGF, após aprovação interna em Conselho Geral, remeteu, a 12 de julho de 2013, a proposta de alteração estatutária para efeitos de homologação por parte da Presidência do Conselho de Ministros.

Tendo em consideração o difícil contexto económico-social a nível nacional e internacional verificado nos últimos anos, obrigando a sucessivas reduções dotações orçamentais e diminuição progressiva na homologação de novos projetos de investigação e adjudicação de prestações de serviços, obrigará a uma gestão corrente criteriosa, por forma a respeitar os limites orçamentais proposto.

A FGF deverá fixar como prioridade a implementação das medidas necessárias ao cumprimento da legislação aplicável às entidades públicas, políticas de contenção financeira, reforço das parcerias com instituições congêneres, designadamente no contexto regional mais próximo, diversificar a captação de novos financiamentos ao abrigo do novo quadro comunitário H2020.

Face ao disposto na Lei-Quadro das Fundações, por despacho do Sr. Presidente do Governo Regional datado de 27 de junho de 2013, foi confirmado o estatuto de utilidade pública. Igualmente, é de destacar a nova avaliação das Fundações que não foram alvo de extinção, em calendário ainda a definir e nos moldes que o Conselho Consultivo para as Fundações entender adequado.

2 - Caracterização da Fundação

A FGF foi fundada em 1999, com um património de setecentos, quarenta e oito mil, cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos.

Esta instituição foi criada por escritura pública em 4 de Março de 1999 no Décimo Cartório Notarial de Lisboa, tendo o número de identificação (NIPC) 512 058 407, sendo reconhecida pela Portaria 674/2000, de 13 de março, do Exmo. Secretário de Estado da Administração Interna e tem sede no *Campus Universitário*, Edifício das Ciências Exatas, na freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada.

Conforme a escritura de constituição, esta Fundação "fica a reger-se pelos estatutos constantes do documento complementar anexo", destacando-se dos mesmos que se trata de uma instituição de direito privado, dotada de personalidade jurídica, que se rege pelos seus estatutos e, nos casos omissos, pelas disposições legais específicas da sua natureza jurídica, tendo por fim, no quadro de uma estreita colaboração com a Universidade dos Açores, fomentar as atividades de investigação científica, de desenvolvimento tecnológico, cultural e económico, de formação, consultadoria e divulgação, a promoção de iniciativas que incrementem as ligações entre a Universidade e outras entidades, em especial as que contribuam para o fortalecimento da sua intervenção na comunidade e, em geral, apoiar e desenvolver qualquer iniciativa que se enquadre nos fins e atividades da Universidade.

A Fundação Gaspar Frutuoso foi declarada de utilidade pública pelo despacho 1059/2004, publicado no Jornal Oficial 2ª Série nº 50 de 14 de Dezembro de 2004.

3 – Objetivos e Competências

Tendo como órgãos o Conselho Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, compete, à Fundação, designadamente:

- Fomentar, apoiar e realizar atividades de investigação científica e de desenvolvimento tecnológico em estreita ligação com a Universidade dos Açores e estimular a cooperação entre esta Instituição e outras entidades nacionais ou estrangeiras;

- Oferecer e promover a prestação de serviços de consultadoria no domínio das ciências humanas, sociais, exatas, naturais e das tecnologias especializadas, da competência da comunidade universitária da Universidade dos Açores;
- Fomentar, apoiar e realizar acções de formação e divulgação científica e tecnológica compreendendo, em particular, a atividade editorial;
- Conceder subsídios, bolsas de estudo e prémios para apoiar atividades de investigação científica, desenvolvimento tecnológico e formação profissional, bem como atividades de interesse cultural e outras com relevância e interesse social.

4 – Estrutura Organizacional

São órgãos da Fundação:

- a) o **Conselho Geral**, ao qual compete, designadamente:
 - i. Definir a política geral da Fundação, zelando pela estreita colaboração entre a Fundação e a Universidade dos Açores;
 - ii. Aprovar o relatório e contas anuais, o orçamento, os planos de atividades anuais e plurianuais e o plano de investimentos a efetuar pela FGF;
 - iii. Aprovar, sempre que considere conveniente, orientações gerais sobre propostas de convénios, contratos e acordos entre a Fundação e entidades públicas ou privadas;
 - iv. Deliberar sobre a participação da Fundação noutras pessoas coletivas e sobre a sua filiação em organismos;
 - v. Deliberar, por maioria qualificada, sobre a matéria do número três do artigo primeiro;
 - vi. Aprovar, sempre que considere conveniente, orientações gerais referentes à concessão de bolsas e subsídios;
 - vii. Ratificar a nomeação dos membros do conselho de administração indicados pelo Presidente;
 - viii. Eleger os membros do conselho fiscal dentro dos limites consignados;
 - ix. Aprovar, por votação qualificada, propostas de alteração dos estatutos dentro dos limites nele consignados;

- x. Apreciar as acções dos restantes órgãos e deliberar sobre elas;
- xi. Autorizar o conselho de administração a adquirir bens imóveis, a alienar ou onerar o activo immobilizado e a contrair empréstimos;
- xii. Pronunciar-se sobre a aceitação de heranças, legados ou outros donativos que onerem a Fundação;
- xiii. Deliberar sobre assuntos de interesse para a Fundação não cometidos por lei ou pelos estatutos a outros órgãos por sua iniciativa ou por proposta do conselho de administração;
- xiv. Dirigir ao conselho de administração as recomendações que entender oportunas.

b) o **Conselho de Administração**, ao qual compete, designadamente:

- i. Assegurar a gestão da Fundação, nomeadamente preparando o orçamento, relatórios e contas anuais e plurianuais;
- ii. Propor ao Conselho Geral a participação da Fundação noutras pessoas coletivas e sobre a sua filiação noutras organismos;
- iii. Contratar e dirigir o pessoal da Fundação;
- iv. Atribuir bolsas e subsídios, tendo em conta eventuais orientações do conselho geral, bem como aprovar propostas de convénios, contratos e acordos entre a Fundação e entidades públicas ou privadas;
- v. Adquirir bens imóveis ou alienar e onerar bens do activo immobilizado, bem como contrair empréstimos, após autorização do Conselho Geral;
- vi. Constituir mandatários, os quais obrigarão a Fundação nos termos dos respetivos mandatos passados pelo conselho de administração no âmbito das suas competências;
- vii. A iniciativa e o impulso de todas as atividades da Fundação, na medida em que não caibam a outros órgãos;
- viii. Administrar o património da Fundação;
- ix. Mandar realizar as auditorias externas tidas por convenientes.

c) o **Conselho Fiscal**, ao qual compete, designadamente:

- i. Verificar se na realização das despesas e na cobrança das receitas, bem como na gestão do património da Fundação, se observaram os fins estatutários e as normas legais ou de carácter interno, bem como se os responsáveis agiram com a necessária diligência, acerto e isenção;
- ii. Examinar e conferir a escrituração;

- iii. Emitir anualmente parecer sobre as matérias da sua competência para apreciação do Conselho Geral;
- iv. Requerer a convocação do Conselho Geral sempre que julgue necessário.

5 – Atividades Previstas para 2014

No âmbito dos seus objetivos a Fundação prevê desenvolver no ano de 2014 as seguintes atividades:

- Bolsas de Investigação Científica;
- Prestação de serviços a diferentes entidades públicas e privadas;
- Projetos de investigação científica;
- Política de diversificação de financiamentos.

Importante relevar as seguintes observações:

- No ano de 2014, a FGF prevê a conclusão da adaptação dos Estatutos, uma profunda reorganização interna quer ao nível administrativo, quer de informação e interacção com os investigadores em prol do incremento da eficiência dos seus serviços, o estabelecimento de convénio com a Universidade dos Açores em defesa da políticas definidas pelo seu órgão instituidor;
- A previsibilidade da receita e da despesa é apurada com base na homologação ou adjudicação de novas candidaturas à data da elaboração do presente documento, sendo expectável uma certa volatilidade ao longo do ano.
- É aplicável a justificação de encargos gerais através do regime forfetário ou imputação de despesas de pessoal próprio e/ou de funcionamento da FGF transversais no apoio e gestão dos projectos. O montante a justificar é condicionado pela execução global de despesa direta do projeto.
- A FGF ainda gere projectos sem qualquer contrapartida financeira, como os projectos exclusivamente de aquisição de equipamento, os de participação em reuniões e conferências científicas e realização de eventos. Será analisado internamente uma forma da FGF obter contrapartidas da gestão dos mesmos, preferencialmente, na imputação de despesa corrente,

- A FGF reforçará a periodicidade na submissão dos montantes mínimo de reporte de execução de despesa do projeto, para um eficaz reposição de saldos deficitários e refinanciamento da sua tesouraria.
- As receitas que a FGF conseguiu arrecadar em 2013 foram aplicadas em despesas de gestão e funcionamento;
- A previsão do reforço a médio prazo dos seus meios humanos, através da transferência de recursos humanos da Universidade dos Açores, sustentado pela assinatura de convénio de partilha de meios e recursos a assinar entre as 2 entidades.;

Ao longo do processo de estabilização e crescimento em 2014, a FGF procurará alargar o seu raio de acção para a monitorização e acompanhamento de candidaturas a projectos de investigação de índole nacional e comunitária e de maior financiamento das suas acções.

6 - Proposta de Orçamento para 2014

Na elaboração do quadro relativo ao orçamento das despesas e receitas para 2014, pese embora o contexto macroeconómico de cariz recessivo e desfavorável ao crescimento, com o reforço de medidas de consolidação orçamental e controlo da dívida pública após o fim do programa cautelar, com impacto negativo no financiamento de novos projetos de investigação nacionais, a política definida pela Universidade dos Açores acerca da transferência e gestão de projetos para a FGF e a abertura do novo Programa-Quadro Comunitário de Investigação & Inovação - Horizonte 2020, através do co-financiamento de projetos de investigação, poderá reforçar em grandeza de quantidade e valor global dos projetos, única fonte de rendimento da instituição. A previsão de receita para 2014 reflete a execução de projetos de investigação transitados e concretização de novos protocolos e prestações de serviços homologados até à presente data.

De seguida são apresentados os quadros relativos aos orçamentos das despesas e das receitas para 2014.



Orçamento Despesa 2014

Fonte Fin.	Cl.Econ.	Descrição	Dotações Corrigidas
319		Transferências de RG entre organismos	
319	010106	Pessoal contratado a termo	30.000,00
319	010113	Subsídio de refeição	3.400,00
319	010114	Subsídio de férias e de Natal	5.000,00
319	010204	Ajudas de custo	1.000,00
319	010212	Indemnizações por cessação de funções	1.000,00
319	010305A0BO	Segurança Social	7.800,00
319	010309	Seguros	1.700,00
319	020102	Combustíveis e lubrificantes	100,00
319	020108	Material de escritório	30.000,00
319	020111	Material de consumo clínico	50.000,00
319	020117	Ferramentas e utensílios	20.000,00
319	020118	Livros e documentação técnica	10.000,00
319	020121	Outros bens	50.000,00
319	020203	Conservação de bens	250,00
319	020209A000	Acessos à internet	100,00
319	020209B000	Comunicações fixas de dados	50,00
319	020209C000	Comunicações fixas de voz	100,00
319	020209D000	Comunicações móveis	100,00
319	020213	Deslocações e estadas	160.000,00
319	020215B000	Formação Outros	3.200,00
319	020219C000	Assistência técnica - Outros	38.050,00
319	020220C000	Outros trabalhos especializados	60.000,00
319	020225	Outros serviços	10.000,00
319	040802	Transferencias - Bolsas	74.000,00
319	060203	Outras	150,00
319	070107B080	Equipamento de informática Outros	10.000,00
319	070110B080	Equipamento básico Outros	34.000,00
Total Fonte 319			600.000,00
422		FEDER - Cooperação Transnacional	
422	010309	Seguros	150,00
422	020102	Combustíveis e lubrificantes	200,00
422	020121	Outros bens	1.000,00
422	020208	Locação de outros	1.000,00
422	020213	Deslocações e estadas	27.530,00
422	020215B000	Formação Outros	220,00
422	020220C000	Outros trabalhos especializados	13.000,00
422	040802	Transferencias - Bolsas	20.000,00
422	060203	Outras	200,00
422	070107B080	Equipamento de informática Outros	2.200,00

		Total Fonte 422	65.500,00
480		Financiamento UE - Outros	
480	020102	Combustíveis e lubrificantes	1.000,00
480	020108	Material de escritório	10.000,00
480	020111	Matrial de consumo clínico	2.500,00
480	020117	Ferramentas e utensílios	15.000,00
480	020121	Outros bens	13.300,00
480	020201	Encargos das instalações	3.000,00
480	020208	Locação de outros	10.000,00
480	020209A000	Acessos à internet	600,00
480	020209D000	Comunicações móveis	600,00
480	020213	Deslocações e estadas	20.000,00
480	020220C000	Outros trabalhos especializados	25.000,00
480	040802	Transferencias - Bolsas	20.000,00
480	070110B080	Equipamento básico Outros	2.000,00
		Total Fonte 480	123.000,00
510		Receita própria do ano	
510	010103	Pessoal dos quadros	65.000,00
510	010106	Pessoal contratado a termo	40.000,00
510	010113	Subsídio de refeição	9.600,00
510	010114	Subsídio de férias e de Natal	17.000,00
510	010204	Ajudas de custo	1.000,00
510	010212	Indemnizações por cessação de funções	2.000,00
510	010305A080	Segurança Social	26.500,00
510	010309	Seguros	2.000,00
510	020102	Combustíveis e lubrificantes	1.500,00
510	020108	Material de escritório	30.000,00
510	020111	Matrial de consumo clínico	45.000,00
510	020112	Material de transporte-peças	5.000,00
510	020117	Ferramentas e utensílios	30.000,00
510	020118	Livros e documentação técnica	6.000,00
510	020119	Artigos honoríficos e de decoração	50,00
510	020120	Material de educação, cultura e recreio	100,00
510	020121	Outros bens	30.000,00
510	020201	Encargos das instalações	18.000,00
510	020202	Limpeza e higiene	2.000,00
510	020203	Conservação de bens	16.500,00
510	020208	Locação de outros	1.700,00
510	020209A000	Acessos à internet	500,00
510	020209C000	Comunicações fixas de voz	500,00
510	020209D000	Comunicações móveis	500,00
510	020209F000	Comunicações (Outros serviços comunicação)	100,00
510	020210	Transportes	500,00
510	020212B000	Seguros Outras	1.000,00
510	020213	Deslocações e estadas	85.000,00
510	020215B000	Formação Outros	3.500,00
510	020217	Publicidade	2.000,00
510	020218	Vigilância e segurança	15.500,00

510	020219C000	Assistência técnica - Outros	70.000,00
510	020220C000	Outros trabalhos especializados	415.550,00
510	020225	Outros serviços	10.000,00
510	040802	Transferencias - Bolsas	17.500,00
510	060203	Outras	2.200,00
510	070107B0B0	Equipamento de informática Outros	35.000,00
510	070108B0B0	Software informático Outros	500,00
510	070110B0B0	Equipamento básico Outros	2.200,00
Total Fonte 510			1.011.000,00
540		Receita própria entre organismos	
540	010106	Pessoal contratado a termo	30.500,00
540	010113	Subsídio de refeição	3.700,00
540	010114	Subsídio de férias e de Natal	5.200,00
540	010204	Ajudas de custo	1.000,00
540	010212	Indemnizações por cessação de funções	2.000,00
540	010305A0B0	Segurança Social	8.000,00
540	010309	Seguros	2.000,00
540	020102	Combustíveis e lubrificantes	3.000,00
540	020104	Limpeza e higiene	2.000,00
540	020108	Material de escritório	15.000,00
540	020111	Material de consumo clínico	15.000,00
540	020114	Outro material-peças	3.000,00
540	020117	Ferramentas e utensílios	10.000,00
540	020118	Livros e documentação técnica	7.000,00
540	020121	Outros bens	10.000,00
540	020201	Encargos das instalações	1.000,00
540	020203	Conservação de bens	6.000,00
540	020208	Locação de outros	38.000,00
540	020209A000	Acessos à internet	1.000,00
540	020209B000	Comunicações fixas de dados	100,00
540	020209C000	Comunicações fixas de voz	1.000,00
540	020209D000	Comunicações móveis	1.000,00
540	020209F000	Comunicações (Outros serviços comunicação)	100,00
540	020210	Transportes	500,00
540	020212B000	Seguros Outras	500,00
540	020213	Deslocações e estadas	145.000,00
540	020215B000	Formação Outros	5.000,00
540	020220C000	Outros trabalhos especializados	76.900,00
540	020225	Outros serviços	26.000,00
540	040802	Transferencias - Bolsas	3.000,00
540	060203	Outras	1.500,00
540	070107B0B0	Equipamento de informática Outros	40.000,00
540	070108B0B0	Software informático Outros	4.000,00
540	070109B0B0	Equipamento administrativo Outros	15.000
540	070110B0B0	Equipamento básico Outros	24.000,00
Total Fonte 540			507.000,00
Total			2.306.500,00


Orçamento Receita 2014

Fonte Fin.	Cl.Econ.	Descrição	Dotações Corrigidas
319		Transferências de RG entre organismos	
319	060307	FCT	556.000,00
319	100308	FCT	44.000,00
total 319			600.000,00
422		FEDER - Cooperação Transnacional	
422	060901	União Europeia - Instituições	65.500,00
total 422			65.500,00
480		Financiamento UE - Outros	
480	060901	União Europeia - Instituições	120.800,00
480	100901	União Europeia - Instituições	2.200,00
total 480			123.000,00
510		Receita própria do ano	
510	040199	Taxas diversas	20.000,00
510	050201	Bancos e outras instituições financeiras	50.000,00
510	070202	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	300.000,00
510	070204	Serviços de laboratórios	275.000,00
510	070299	Outros	365.000,00
510	150101	Reposiçãoes não abatidas nos pagamentos	1.000,00
total 510			1.011.000,00
540		Receita propria entre organismos	
540	060401	Região Autónoma dos Açores	288.000,00
540	060502	Região Autónoma dos Açores	12.000,00
540	060308	Universidade dos Açores	22.000,00
540	060701	Instituições s/ fins lucrativos	8.000,00
540	070202	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	50.000,00
540	070204	Serviços de laboratórios	30.000,00
540	070299	Outros	14.000,00
540	100401	Região Autónoma dos Açores	83.000,00
total 540			507.000,00
total			2.306.500,00

O Conselho de Administração,

José de Souza
Bruno Dahl
José Antônio Cândido Faria